



TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CÉU DAS ARTES E PRAÇAS DOS DIREITOS EM MOVIMENTO - ITAPOÃ".

PROCESSO SEI nº 00400-00078226/2023-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar, CEP 70.632-100 - Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, nomeado pelo DODF - Decreto de 1º de abril de 2022, brasileiro, portador do documento de identificação nº ****02807**** SSP-CE e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ***.411.433**, e o INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.439.731/0001-87, com sede na SCES, trecho 2, conjunto 1, lote 10, Asa Sul - Brasília-DF, neste ato representada por WILSON ALVES CARDOSO, brasileiro, divorciado, portador do documento de identificação RG nº **.126.3*** SSP/SP e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ***.457.298**, residente em Brasília-DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 5/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria Distrital n.º 939/2022, de 03/10/2022, DODF n.º 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 6/2023, alterar o valor global da parceria e aprovar alterações no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 6/2023 até o dia 31/08/2026, conforme documento anexo a este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA

Fica o valor global do Termo de Colaboração nº 6/2023 acrescido em R\$ 1.679.188,80 (um milhão seiscientos e setenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando a corresponder ao valor de R\$ 4.077.338,69 (quatro milhões, setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44908

II - Programa de Trabalho: 14243621190780016

III - Natureza da Despesa: 335043

IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000

O empenho é de R\$ 1.679.188,80 (um milhão seiscientos e setenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01209, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na Modalidade 3 - Global.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 6/2023, ficando inalteradas as demais cláusulas.



CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA NONA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO I DO INSTRUMENTO - [Plano de Trabalho](#)



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, CPF: *****.411.433-****, Cargo: **DIRIGENTE MÁXIMO** em **29-08-2025, às 17:38**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Alves Cardoso**, CPF: *****.457.298-****, Cargo: **PRESIDENTE** em **29-08-2025, às 17:47**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/b459f8d96be646de7a6f597efd56c2fa